Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº. 19/74.....

RETIFICA A REDAÇÃO E IMPORTÂNCIAS DA LEI Nº 301 DE 19.06.1973

ODILON DAVET, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º)- O artigo primeiro da lei nº 301 de 19.06.1973, passa a ter a seguinte redação:"FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO MÊS DE MAIO, NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 6.130,37 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA CRUZEIROS E TRINTA E SETE CENTAVOS), PARA FAZER FACE A SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 2º)- Na rubrica 1235/119 - Peças e assessórios, a importância, passa a ser de Cr$ 940,37 (novecentos e quarenta cruzeiros e trinta e sete centavos).

Art. 3º)- Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 29 de abril de 197

Odilon Davet
Prefeito Municipal

Á COMISSÃO DE FINANÇAS PARA DAR PARECER.
Em 02 de 05 de 1974
Alfonso Bolzoch
PRESIDENTE